



Processo Eleitoral 2022

ATA Nº 1

Ata da Reunião da Comissão Eleitoral, realizada no dia 29 de junho de 2022, às 19h, horas, na forma presencial.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 19h10min, na forma presencial, reuniram-se os Senhores Paulo Alexandre Silva (G5), João Trajano Neto (P33), Maria de Jesus Pereira Costa (A12) e Joelson de Castro Oliveira (H18). O sr, Joaquim não justificou sua ausência. Aberta a Sessão, o Presidente Eleitoral, Paulo Alexandre Silva, fez os cumprimentos de praxe e em sequência, o Presidente declarou aberta a primeira reunião que trata do processo eleitoral para os cargos de Síndico, Subsíndico e Conselheiros, para o biênio 2023/2024 e iniciaram a discussão e deliberação sobre as seguintes pautas: **(1)** Abertura dos trabalhos da Comissão Eleitoral para os cargos de Síndico, Subsíndico e Conselheiros. Neste tópico restou definida a justificativa para ocorrer a eleição no ano de 2022, considerando a necessidade de atendimento ao Regimento Interno do condomínio. Assim, restou deliberada e aprovada a abertura do procedimento administrativo que balizará os atos do processo eleitoral vindouro. **(2)** Formato das deliberações. A Comissão Eleitoral trabalhará com relatores, com autonomia para decisões monocráticas e com duas turmas de julgamento sendo a turma 1 e turma 2, ambas compostas por dois membros. Tal procedimento surgiu pela necessidade de ofertar a via recursal administrativa de todas as decisões proferidas em sede monocrática ou da turma, sendo certo que a última instancia recursal administrativa seria o Colegiado da Comissão Eleitoral composta por todos os membros, inclusive com o Presidente para exercer, em caso de empate nas deliberações, o voto de qualidade. Restou definido que o canal de comunicação oficial da Comissão eleitoral será o grupo de mensagens eletrônicas criado em 21/06/2022, às 21h 42min. Todas as informações e documentos recebidos da Administração do condomínio serão compartilhados no grupo, com o objetivo de fomentar a transparência ativa dos atos da Comissão e, preferencialmente, será utilizado o endereço de correio eletrônico da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral.lafont@gmail.com). A assinatura das atas de reuniões e documentos expedidos poderão ser assinados por assinatura magnética dos membros da Comissão Eleitoral, sempre após suas respectivas



Processo Eleitoral 2022

anuências acerca da conformidade do texto. **(3)** Todos os Atos administrativos da Comissão serão encaminhados aos moradores do Condomínio por meio do aplicativo de gestão documental mantido pelo condomínio (Condomob), na funcionalidade “COMUNICADOS”, sendo certo que haverá solicitação, desde já, para que os documentos enviados pela Comissão ao condomínio sejam disponibilizados em todos os meios disponíveis (website, redes sociais, lista de transmissões, mail list (lista de email) etc., sendo este um rol exemplificativo e não taxativo.). **(4)** iniciado a elaboração do cronograma das atividades eleitorais com balizas temporais razoáveis que devem homenagear o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, bem como, a priori, homenageia, outrossim, as atividades eleitorais na forma híbrida, ou seja, atividades presenciais mescladas com atividades advindas pelo meio de tecnologias digitais de informação e comunicação. O cronograma das atividades será divulgado aos Condôminos junto ao Edital de chamamento para às eleições 2022. **(5)** Deliberação acerca da data e horário das eleições no ano de 2022. Restou deliberado pela Comissão Eleitoral que, em razão das eleições gerais deste ano que ocorrerão no primeiro turno em 02 de outubro e o seu segundo turno está marcado para 30 de outubro, bem como em relação a Copa do Mundo que inicia em 21 de novembro, a Comissão Eleitoral, primando pela não evasão da votação dos condôminos e respeitando a vontade de condôminos que podem querer se deslocar para fora do Distrito Federal para exercer a cidadania, a priori, as eleições condominiais serão realizados, excepcionalmente, **em 05/11/2022, das 09h as 15h**, sendo certo que o modelo de apuração e declaração de resultado pode ser objeto de norma especial a ser editada pela Comissão eleitoral, de acordo com a Lei e as normas internas do Condomínio. **(6)** Assuntos diversos em desdobramentos das pautas nominais. O atual regimento eleitoral será analisado pela Comissão Eleitoral com vistas a verificar a tecnicidade e a legalidade do mesmo para adaptações e utilização no pleito eleitoral vindouro. Para tanto o membro da Comissão, Sr. Joelson fará diligências no sentido de adequação do modelo atual físico para o meio magnético, de forma a facilitar a análise conjunta da norma. Restou deliberado pela Comissão Eleitoral pelo encaminhamento de expediente à Administração do condomínio requisitando, no prazo de 5 dias, da ata da Assembleia Geral Ordinária que instituiu a Comissão Eleitoral e a Ata da reunião de trabalho ocorrida em 21/06/2022, às 20h na Administração entre os gestores e os membros da Comissão Eleitoral, de forma a fazerem parte integrante do procedimento administrativo autuado pela Comissão Eleitoral. Às



COMISSÃO ELEITORAL

Constituição legal: Art. 11, §1º, III - 31º AGO

Delegação de competência: Art. 17, §4º, I

Condomínio Residencial La Font

Eleição para Síndico, Subsíndico e Conselheiros

Processo Eleitoral 2022

20h23min. a sessão foi encerrada e, para constar, eu Maria de Jesus, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelos Membros presentes. Paranoá (DF), 29 de junho de 2022.


Paulo Alexandre Silva
Presidente da Comissão Eleitoral


Maria de Jesus Pereira Costa
Secretária da Comissão Eleitoral


João Trajano Neto
Membro da Comissão Eleitoral


Joelson de Castro Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral